



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1352/2007, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

**ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO
PLURIANUAL PARA O PERÍODO
DE 2006 A 2009.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município de Campo Verde - MT, aprovado pela Lei Municipal nº. 1313/2007, abrangendo o exercício financeiro de 2008, o seguinte projeto/atividade:

Produto:	Construção do prédio e instalação da Vaca Mecânica no Município.	2008
Objetivo:	Proporcionar aos munícipes carentes reforço na alimentação	
Código	ATIVIDADE	
1830	Construção do prédio da Vaca Mecânica	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento as alterações constantes do art. 1º, reduzem-se os seguintes projetos/atividades:

Produto:	Centro de referência da Ação Social construída	2008
Objetivo:	Construir o centro de referência da Ação Social	
Código	PROJETO	
1.503	Construção de centro multiuso de referência da Ação Social	150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 21 de dezembro de 2007.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

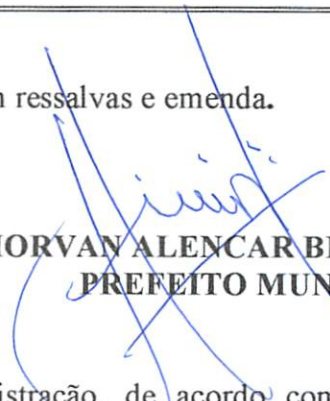
Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Verde - MT



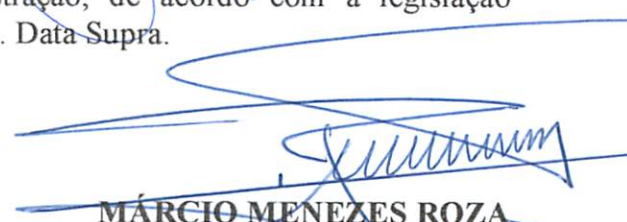
ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1352/2007.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO